



RESOLUÇÃO SEI Nº 1918153/2018 - SAS.UAC

Joinville, 28 de maio de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 018 de 28 de maio de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião extraordinária do dia 28 de maio de 2018,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Resolução CMAS nº 053 de 8 de setembro de 2015; que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando a Resolução CMAS nº 012 de 18 de abril de 2018 que aprovou quadro de serviços, metas e valores para o cofinanciamento de serviços e programas socioassistenciais da rede privada sem fins lucrativos;

Considerando o ofício nº 080/18/SAS-GUAF-ACV o qual solicita a ampliação da meta referente ao Serviço de Acolhimento de Adultos e Famílias para o próximo edital, incrementando 05 vagas, conforme anexo II.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a ampliação da meta referente ao Serviço de Acolhimento de Adultos e Famílias para o próximo edital, conforme anexo II.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estefania Rosa Basi de Souza
Presidente do CMAS

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 28/05/2018, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 29/05/2018, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1918153** e o código CRC **3E61B743**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

Secretaria de Assistência Social



ANEXO II

NÍVEL DE PROTEÇÃO/EIXO	SERVIÇOS		METAS	VALOR POR VAGA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SCFV – CRIANÇAS E ADOLESCENTES		200	R\$ 90,14	R\$ 18.028,00	R\$ 216.336,00		
	SCFV – IDOSOS		30	R\$ 60,55	R\$ 1.816,50	R\$ 21.798,00		
	HABILITAÇÃO/REABILITAÇÃO		258	R\$ 230,91	R\$ 59.574,78	R\$ 714.897,36		
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	CENTRO DIA		30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00		
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	IDOSOS GRAU I		0	R\$ 1.345,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
	IDOSOS GRAU II		0	R\$ 2.017,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
	IDOSOS GRAU III		40	R\$ 2.690,47	R\$ 107.618,80	R\$ 1.291.425,60		
	ADULTOS E FAMÍLIAS	Casa de Passagem	15	R\$ 50,00/DIA	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00		
		Abrigo Institucional	5	R\$ 50,00/DIA	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00		
	CRIANÇAS E ADOLESCENTES			104	R\$ 2.174,00	Até 10*	R\$ 21.740,00	R\$ 260.880,00
						De 11 a 20	R\$ 43.480,00	R\$ 521.760,00
						De 21 a 30	R\$ 65.220,00	R\$ 782.640,00
						De 31 a 40	R\$ 86.960,00	R\$ 1.043.520,00
						De 41 a 50	R\$ 108.700,00	R\$ 1.304.400,00
TOTAL			682					